

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

CONTADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 31, DE 31 de julho de 2025

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.362.749,85, para os fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito MUNICIPAL DE Guamaré/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.362.749,85 (seis milhões, trezentos e sessenta e dois mil, setecentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de junho de 2025, revogados as disposições em contrário.

Guamaré/RN, 31 de julho de 2025

852.482.904-49

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					6.362.749,85
02 .026 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					4.689.261,68
	2021 APOIAR AS ATIVIDADES DA SEC MUNICIPAL DE EDUCACAO				2.807.122,90
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15001001	0001	2.807.122,90
	2192 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES FUNDEB 70%				1.879.349,89
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15401070	0001	1.879.349,89
	2433 OPERACIONALIZAÇÃO DOS RECURSS DA PNAB (CUSTO OPERACIONAL) - ALDIR BLANC				2.788,89
		3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	17190000	0001	2.788,89
02 .027 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					1.673.488,17
	2044 APOIAR AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE				1.673.488,17
		3.3.50.85 CONTRATO DE GESTÃO	15001002	0001	1.673.488,17

Publicado por:

Samarone Silva Santos

Código Identificador:6F8BEB70

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/07/2025. Edição 3592

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>